



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL Nº44/2021/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

27 de abril de 2021

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado**

**Edital 44/2021**

**Processo Seletivo para Vagas Remanescentes Cursos Técnicos Subsequentes na modalidade EAD  
(Educação a Distância)**

Campus Machado - IFSULDEMINAS

Endereço: Rodovia Machado-Paraguaçu, km 3. Bairro Santo Antônio, Machado, MG

Telefone: (35) 3295-9700

E-mail: [cead.mch@ifsuldeminas.edu.br](mailto:cead.mch@ifsuldeminas.edu.br)

Site para acesso ao edital e inscrições:

<https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/cursos-ead>

| Contato dos Polos de Oferta   |
|---|
| Alfenas - Praça Melvin Jones, 144 - Centro - Funcionamento às terças e quintas, das 13h às 17h - Telefone (35) 3291 2489  |
| Campo Belo - Rua Prof. Toalha Evangelista Costa s/n - Vila Matilde ( referência ao lado do CEFET) - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h (Com hora marcada) - Telefone (35) 3831-3763 |
| Coqueiral - Rua Pedro Botelho, 180 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 17h às 21h - Telefone (35) 9 9728 7417  |
| Itajubá - Rua Xavier Lisboa, 308 - Bairro Porto Velho - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h - Telefone (35) 9 99917 1271  |
|   |

|  |
|--|
| Monte Santo de Minas - Rua Dr. João Ribeiro, 393 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 13h às 21h - Telefone (35) 3591 5194                               |
| São Sebastião do Paraíso - Praça da Saudade, 105 (ref: praça do cemitério) - Bairro Braz - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h - Telefone (35) 3531-1573 |
| Três Pontas - Rua Barão da Boa Esperança, 198 – Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 12h às 16h - Telefone (35) 3265 4152                                  |

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) – Campus Machado faz saber aos(as) interessados(as) que, no período das 8 horas do dia 30 de abril até as 23h59 do dia 09 de maio de 2021 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo do IFSULDEMINAS - Edital 26/2021, para ingresso no 1º semestre letivo de 2021, nos cursos Técnicos Subsequentes na modalidade EAD (Educação a Distância). O Processo Seletivo será classificatório, sendo realizado em uma única etapa que constará de seleção por ordem de inscrição, conforme definido no presente edital, regido pela Coordenadoria de Educação a Distância do IFSULDEMINAS – Campus Machado.

#### Quadro 1 - Cronograma

| EVENTO                               | DATA/PERÍODO  |
|--------------------------------------|---|
| Publicação do Edital                 | 27/04/2021  |
| Inscrições                           | A partir das 8h do dia 30 de abril às 23h 59min do dia 09 de maio de 2021 |
| Resultado parcial das pré-matrículas | 11 de maio de 2021  |
| Recurso                              | Até 48 horas após a publicação do resultado                               |
| Resultado Final das matrículas       | 14 de maio de 2021  |

## 1. Quadros de Vagas

Quadro 2 - Quadro de vagas - Campus Machado

| Cursos Técnicos | Polo       | Total de Vagas Remanescentes |
|-----------------|------------|------------------------------|
|                 | Alfenas    | 31                           |
|                 | Campo Belo | 30                           |

|  |                          |    |
|--|--------------------------|----|
| Vendas<br>Subsequente<br>(Duração: aprox. 18 meses)                              | Coqueiral                | 38 |
|  | Itajubá                  | 41 |
|  | Machado                  | 18 |
|  | Monte Santo de Minas     | 26 |
|  | São Sebastião do Paraíso | 24 |
|  | Três Pontas              | 28 |
| Manutenção e Suporte em Informática<br>Subsequente<br>(Duração: aprox. 18 meses) | Alfenas                  | 32 |
|  | Campo Belo               | 31 |
|  | Coqueiral                | 39 |
|  | Itajubá                  | 28 |
|  | Machado                  | 55 |
|  | Monte Santo de Minas     | 30 |
|  | São Sebastião do Paraíso | 37 |

Links para os PPCs (Projetos Pedagógicos de Curso) dos cursos ofertados:

Técnico em Vendas:

[https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho\\_Superior\\_/resolucoes/2020/056.2020.pdf](https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/2020/056.2020.pdf)

Técnico em Manutenção e Suporte em Informática

[https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho\\_Superior\\_/resolucoes/2020/059.2020.pdf](https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/2020/059.2020.pdf)

## 2. Dos Requisitos para Ingresso e do Regime de Estudo

2.1. Para se matricular nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, o(a) candidato(a) deverá ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.

2.2. Cursos na modalidade EAD (Educação a Distância) não são atendidos por benefícios tais como: moradia e alimentação ou mesmo com auxílios estudantis.

## 3. Da Inscrição

3.1. O(a) candidato(a) deverá escolher o polo e, finalmente, uma única opção de curso, conforme opções disponíveis no quadro de vagas.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas das 8 horas do dia 30 de abril de 2021 às 23 horas e 59 minutos do dia 09 de maio de 2021.

3.2.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2.2. Será realizada somente uma única inscrição por CPF.

3.3. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar:

a) Número do RG e CPF do(a) candidato(a). Não serão aceitos RG e CPF de terceiros, mesmo que de parentes.

b) Se estrangeiro: número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

3.4. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo.

3.5. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet.

3.5.1. Para candidatos(as) que não tenham acesso à Internet, os polos disponibilizarão computadores para tal finalidade, devendo o(a) candidato(a) entrar em contato com a Coordenação do Polo e agendar o atendimento.

3.5.2. Para realização de inscrição no polo, será disponibilizado equipamento para que o(a) próprio(a) candidato(a) realize sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações registradas no sistema.

3.6. A documentação a ser apresentada para inscrição, de maneira online, será:

a) **Carteira de Identidade - RG (original). A carteira nacional de habilitação (CNH), para fins de matrícula, não substitui o RG.**

b) **Certidão de Nascimento ou de casamento (original);**

c) **Número do CPF, caso o número não conste no RG;**

d) **Histórico Escolar com ensino médio concluído ou Certificado/Certidão de Conclusão contendo data da confecção do Histórico Escolar do ensino médio, para Ensino Técnico Subsequente, de acordo com os requisitos para ingresso descritos no item 2 deste Edital (original).**

e) **Comprovante de quitação com o Serviço Militar ou equivalente, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos (original);**

f) **Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;**

g) **Fotografia do rosto recente no formato 3x4 (não serão aceitas fotos em outro formato que não 3x4).**

3.8. Atinente à certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá o polo de oferta solicitar ao(a) candidato(a) sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo(a) candidato(a), que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. 3.7. A certidão de quitação eleitoral atualizada será obtida pelos polos de oferta, mediante consulta on-line à base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2017.

3.9. Documentação conforme Lei 13.726/2018, Portaria Interministerial 176 de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/17.

3.10. Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, exceto curso e polos escolhidos (ver 5.4) o(a) candidato(a) deverá entrar em contato imediatamente com Coordenadoria de EAD do IFSULDEMINAS – Campus Machado, nominalmente, por meio do correio eletrônico ([cead.mch@ifsulde Minas.edu.br](mailto:cead.mch@ifsulde Minas.edu.br)), até último dia de inscrição, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações ou alterações na inscrição após esta data.

3.11. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar a página do IFSULDEMINAS – Campus Machado acessar o Formulário de Inscrição disponível nos seguintes endereços:

POLO MACHADO: <https://forms.gle/yrMut54jWJXNRwDg7>

POLO ALFENAS: <https://forms.gle/sN5ATMZANKeUCvZu5>

POLO CAMPO BELO: <https://forms.gle/DPhrA44xyG9dYvJS7>

POLO COQUEIRAL: <https://forms.gle/ZYBxmWmsvWzWk9Hw8>

POLO ITAJUBÁ: <https://forms.gle/3Y4o345it33xDeNv9>

POLO MONTE SANTO DE MINAS: <https://forms.gle/w8N9z8YFPx9HfyqWA>

POLO SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO: <https://forms.gle/KDfG8vx3z56SsxPk8>

POLO TRÊS PONTAS: <https://forms.gle/8cASNS6bhP5Jaf6Q6>

e preencher todos os campos obrigatórios apresentados no formulário de inscrição.

3.11.1. Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça a inscrição utilizando os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões mais recentes e por meio de computadores ou notebooks.

3.11.2. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições efetuadas por meio de tablets e smartphones desatualizados, uma vez que as tecnologias desatualizadas utilizadas por esses aparelhos podem apresentar incompatibilidades com o sistema de inscrição.

3.12. A Coordenadoria de EaD não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

3.12.1 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

3.13. A inscrição poderá ser realizada:

a) pelo(a) próprio(a) candidato(a), quando maior de 18 anos;

b) pelo(a) próprio(a) candidato(a), assistido pelo responsável legal, quando maior de 16 anos e menor de 18 anos;

c) pelo representante legal quando menor de 16 anos;

d) ou por representante legal munido de procuração específica para finalidade de matrícula no IFSULDEMINAS.

3.14. Documentos enviados que estejam ilegíveis, borrados ou digitalizados de forma incompleta (com partes faltando) serão considerados como não enviados e o(a) candidato(a) terá sua solicitação indeferida.

3.15. Após a análise dos documentos, será divulgado o RESULTADO PARCIAL das pré-matrículas.

3.16. Após a análise de toda a documentação, de acordo com cada caso, o(a) candidato(a) terá sua solicitação DEFERIDA/ACEITA.

3.17. Caso, após a análise de toda a documentação, de acordo com cada caso, o(a) candidato(a) não comprove as condições exigidas para pré-matrícula, nos termos deste edital, terá sua solicitação INDEFERIDA/NÃO ACEITA, a pré-matrícula será desconsiderada.

3.18. Caberá recurso contra o indeferimento da pré-matrícula, nos prazos determinados neste edital, com complementação de documentos, exceto nos casos expressos pelo edital para os quais não cabe recurso.

3.19. Após o prazo recursal, as pré-matrículas DEFERIDAS/ACEITAS automaticamente serão convertidas em matrículas. As pré-matrículas INDEFERIDAS/NÃO ACEITAS ou AUSENTES serão desconsideradas e as vagas serão disponibilizadas para chamadas posteriores.

#### **4. Do Comprovante de Inscrição**

4.1. O Comprovante de Inscrição (CDI) será enviado por email com o conteúdo das respostas fornecidas para conferência do candidato.

4.2. Em caso de não recebimento do email contendo o comprovante, o(a) candidato(a) deverá conferir se o email não foi enviado para caixa de Spam ou para a Lixeira. Caso confirme o não recebimento, deve comunicar o ocorrido imediatamente pelo e-mail [cead.mch@ifsulde Minas.edu.br](mailto:cead.mch@ifsulde Minas.edu.br).

4.3. Caso o(a) candidato(a) encontre qualquer erro ou inconsistência em seu comprovante, deverá solicitar, por e-mail ([cead.mch@ifsulde Minas.edu.br](mailto:cead.mch@ifsulde Minas.edu.br)), a correção. As correções serão solicitadas somente até as 16h 59min do dia 07 de maio de 2021. Após o prazo de finalização das inscrições, nenhum dado poderá ser alterado. Não poderão ser corrigidas informações relativas a escolha de curso e polo. Para alterar curso e

polo o candidato deverá realizar nova inscrição, valendo a data e hora desta última inscrição para classificação.

## 5. Do Processo Seletivo

5.1. A seleção dos candidatos nos cursos técnicos subsequentes na modalidade EaD de que trata este edital será realizada por meio do deferimento dos pedidos em ORDEM DE INSCRIÇÃO.

5.2. Para a classificação, todos os nomes dos(as) inscritos(as) serão ordenados automaticamente pelo sistema, pela ordem de dia e horário de inscrição, considerando todas as frações (horas, minutos, segundos).

5.3. Não caberá recurso contra a ordem de inscrição.

5.4. Caso o(a) candidato(a) queira alterar alguma informação em sua inscrição em relação ao CURSO e POLO, o sistema permite apenas durante o período de inscrição, sendo válida a última alteração firmada pelo(a) candidato(a), considerando-se, para fins de ordem de inscrição, o dia e o horário em que esta alteração foi realizada.

## 6. Dos Resultados e recursos

6.1. O Resultado parcial do Processo Seletivo será publicado no site do Campus Machado até as 20 horas do dia 11 de maio de 2021, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS (<https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/>).

6.2. Caberá recurso contra o indeferimento da pré-matrícula, nos prazos determinados neste edital, com complementação de documentos, exceto nos casos expressos pelo edital para os quais não cabe recurso.

6.3. Após o prazo recursal, as pré-matrículas DEFERIDAS/ACEITAS automaticamente serão convertidas em matrículas. As pré-matrículas INDEFERIDAS/NÃO ACEITAS ou AUSENTES serão desconsideradas e as vagas serão disponibilizadas para chamadas posteriores.

6.4. Os(as) candidatos(as) serão listados em ordem decrescente de classificação, considerada a data/horário da inscrição (data/hora/minuto/segundo).

6.5. A matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

6.6. As matrículas serão realizadas de acordo com a Portaria 1.862, de 22/12/92 para o ensino médio, que dispõe: "Artigo 1º É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau."

6.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital no site <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/> e <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/cursos-ead>.

6.8. Caso o(a) candidato(a) não possua meios tecnológicos para realizar a matrícula de forma online, é possível agendar comparecimento presencial no campus do IFSULDEMINAS de sua preferência para realizar a pré-matrícula online, dentro do prazo da chamada em que foi convocado(a), conforme o cronograma de matrícula.

6.9. O(a) candidato(a) que desejar agendar comparecimento para matrícula utilizando as ferramentas tecnológicas do campus deverá se organizar para garantir o cumprimento do prazo para o envio da documentação, bem como atentar-se para o horário de funcionamento do campus.

6.10. Não será, em hipótese alguma, prorrogado o prazo de pré-matrícula motivado pela impossibilidade de comparecimento ao campus por dificuldade para agendamento.

6.11. Para a realização de matrículas utilizando-se o equipamento institucional, cabe aos campi tão somente a disponibilização dos equipamentos, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e documentos registrados no sistema.

**Se você não puder realizar a inscrição ou pré-matrícula online, por seus próprios meios, poderá agendar um horário para fazê-lo em um de nossos campi. Lá, poderá acessar um computador e utilizar a internet.**

**Mas, atenção, não haverá instrução ou acompanhamento de qualquer servidor para essas ações.**

6.12. Caberá recurso, devidamente fundamentado, elaborado com informações e dados suficientes para sua análise, nas seguintes situações:

a. Indeferimento da pré-matrícula por falta de parte da documentação;

6.13. O prazo para interposição de recurso é de 48 horas após a publicação do resultado, de acordo com o cronograma previsto neste Edital.

6.13.1 Os recursos do item 6.12 serão enviados via e-mail para [cead.mch@ifsuldeminas.edu.br](mailto:cead.mch@ifsuldeminas.edu.br).

**O prazo para recursos é de 48 horas e não cabe recurso quanto à ordem de inscrição ou sorteio.**

6.14.1. Caso o(a) candidato(a) não apresente a documentação no período estabelecido no item 3.2 deste edital, não é possível apresentá-la no prazo do recurso.

6.15. Não serão analisados os recursos apresentados fora do prazo ou de forma diversa daquela definida pelo edital.

6.16. Os recursos serão analisados pelo Polo, que dará decisão terminativa sobre eles, da qual não caberá novo recurso.

6.17. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/> e/ou <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/cursos-ead>.

6.18. As situações de deferimento ou de indeferimento somente poderão ser acessadas via site do campus, pelo(a) candidato(a) ou responsável, não sendo fornecidas informações por qualquer outro meio. Os membros das comissões não estão autorizados a fornecer quaisquer informações sobre os resultados das análises.

6.19. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mail cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) se informar e manter atualizados os seus dados pessoais.

6.20. As análises dos documentos dos(as) candidatos(as) encaminhados no prazo do item 3.2 serão feitas até o preenchimento das vagas do curso e até que se atinja 20% da carga horária do semestre, caso sejam detectadas vagas ociosas.

## **7. Disposições Finais**

7.1. O presente edital foi redigido prezando pelo distanciamento social e medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus.

7.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

7.3. O(a) candidato(a) inscrito(a) autoriza que sejam publicadas imagens suas ou vídeos de divulgação do processo seletivo nos sites institucionais.

7.4. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seu nome completo e demais dados necessários à composição de listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

7.5. Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na matrícula ou qualquer outra ação ligada ao processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

7.6. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços, inclusive endereço eletrônico (e-mail) ou telefone para contato, incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

7.7. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS e demais publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo.

7.8. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável deste processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novos processos de seleção ou atribuir medidas compensatórias, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

7.9. Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, reserva-se ao campus o direito de não oferecê-lo.

7.10. Para o conhecimento de todos o presente edital será publicado no endereço eletrônico <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/> e/ou <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/cursos-ead>, constituindo a fonte oficial das informações.

7.11. Sob hipótese alguma serão realizados os processos em outra data ou período que não sejam os especificados neste edital.

7.12. Sob hipótese alguma será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou fax. A consulta às divulgações oficiais é de responsabilidade do(a) candidato(a).

7.13. O atendimento aos(às) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar do campus, e de cada polo de oferta e de acordo com os feriados nacionais e municipais.

7.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Educação a Distância do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

Machado, 27 de abril de 2021.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato

Diretor-Geral

IFSULDEMINAS - Campus Machado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato**, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 27/04/2021 14:23:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 143273

Código de Autenticação: c9f648f5a7

